

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
Chefe de Gabinete

Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Elyzania Torres Tavares
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Estêvão Rafael Fernandes
Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.000266/2021-73
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ
ASSUNTO: Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural no período 2020/1.

Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural no período 2020/1.

Senhora Presidenta da Câmara de Graduação CAMGR/CONSEA,

I. RELATÓRIO

Juntada a este processo encontra-se a seguinte documentação referente a demanda do Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

- Ordem de Serviço 1/2021 (0574582) designando as docentes Edineia Aparecida Isidoro (presidente), Maria Lúcia Cereda Gomide (membro) e Vanúbia Sampaio dos Santos Lopes (membro) para comissão de elaboração de proposta de Calendário Acadêmico para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;
- Documento (0579564) apresentando o calendário proposto pela comissão designada pela ordem de serviço;
- Despacho DAEI-JP (0579566) apresentando o calendário proposto pela comissão;
- Ata de Reunião DAEI-JP (0587932) aprovando por unanimidade no Conselho de Departamento a prorrogação em 30 dias de todas as datas previstas no calendário proposto pela comissão;
- Documento (0588075) apresentando o Calendário Acadêmico com a alteração aprovada pelo Conselho de Departamento;
- Despacho DAEI-JP (0588263) à presidência do CONSEA apresentando as especificidades do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e a necessidade de urgência da tramitação do processo;
- Despacho SECONS (0454188) à presidência do CONSEA informando a matéria e explicitando que a matéria e o desacordo com o art. 40 do Regimento Interno do CONSEA;
- Despacho DAEI-JP (0590341) à direção do *Campus* Ji-Paraná indicando o regime de urgência e solicitando a tramitação do processo;
- Despacho CJP (0590440) em que o diretor do *Campus* Ji-Paraná, Prof. João Gilberto de Souza Ribeiro propõe a apreciação do processo em tela;

- Despacho CONSEA (0590886) solicitando à presidência da Câmara de Graduação a apreciação do processo em tela;
- E-mail CamGR (0591984) informando à presidência da CamGR a localização do processo;
- Despacho CamGR (0592663) atribuindo a relatoria do processo e instruindo acerca das questões referentes à matéria;
- Despacho CamGR (0592915) da presidência solicitando encaminhamento do processo ao relator;
- E-mail CamGR (0592920) informando a SECONS e solicitando encaminhamento ao relator;
- Despacho Cam GR (0593976) solicitando diligência ao DAEI-JP quanto a organização do calendário tendo em vista as datas autorizadas pela Resolução 287/2020.
- Despacho DAEI-JP (0596122) explicitando as especificidades do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e os motivos de organização de calendário específico;

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em tela trata-se da proposta de Calendário Acadêmico para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural. Seguindo as instruções apresentadas pela presidência, procedeu-se a leitura do processo e na análise, verificou-se que as datas que não são concomitantes com as apresentadas pela Resolução 287/2020 que configura o calendário de ofertas em Regime Emergencial Remoto que encerra as atividades do semestre 2020/1 em 21 de maio de 2021, a finalização dos registros de frequência e conceito em 31 de maio de 2021 e o período de colação de Grau disposto entre 21 de junho de 2021 a 22 de julho de 2021. Com base nas datas estipuladas pela resolução, este relator solicitou diligência ao DAEI-JP solicitando a revisão das datas conforme as autorizadas pela resolução vigente. O Chefe do DAEI-JP encaminha o despacho (0596122) em que explana as especificidades da comunidade discente do curso e sobre a organização do calendário do curso. A chefia informa que em outros anos existiram calendários que não foram concomitantes com o calendário para outros cursos. O chefe do DAEI-JP exemplifica os anos de 2018 (Resolução nº 522/CONSEA/2018 e Resolução nº 496/CONSEA/2017) e de 2017 (Resolução nº 485/CONSEA/2017 e Resolução nº 483/CONSEA/2017). São apresentadas outras informações no Despacho DAEI-JP (0596122), referentes ao acesso dos/as acadêmicos/as aos dispositivos tecnológicos com internet para a realização das manifestações de matrícula e/ou trancamento e a possibilidade de atividades realizadas de modo emergencial remoto, bem como as especificidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências (Resolução nº 1/2015/CNE) que trata das especificidades de atividades pedagógicas para os/as acadêmicos/as deste curso. Outro ponto específico a ser considerado é a organização e a realização das ações para garantir os auxílios do PNAES para os/as acadêmicos/as que se matriculam nas atividades indicadas pelo DAEI-JP. Assim, as indicações de acesso, organização e os períodos justificam o calendário apresentado para que docentes e discentes possam realizar as atividades acadêmicas no período compreendido por 2020/1.

III. CONCLUSÃO

Após a análise e exposição da matéria, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao Calendário Acadêmico para o curso de Educação Básica Intercultural e submeto este parecer a juízo dos conselheiros e das conselheiras desta Câmara para sua apreciação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Conselheiro(a)**, em 09/02/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597284** e o código CRC **DFDB9A8E**.




MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000266/2021-73

Interessado: Departamento Acadêmico de Educação Intercultural - Ji-Paraná

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural no período 2020/1.</p>
<p>Relator(a): Conselheiro Samilo Takara</p>

Decisão da Câmara:

Na 191ª sessão ordinária, em 11/03/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** ao Calendário Acadêmico para o curso de Educação Básica Intercultural".

A câmara aprova ainda emenda aditiva: "Fica o conselho de campus autorizado a proceder às eventuais mudanças das etapas seguintes do calendário letivo de 2020 para o mencionado curso".

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 15/03/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626077** e o código CRC **8A4AB32C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o parecer de nº 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0597284) e o Despacho Decisório de nº 9/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0626077) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/03/2021, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627158** e o código CRC **2A076685**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2020.1 para o Departamento Acadêmico de Educação Intercultural do Campus de Ji-Paraná

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Lei 13.976, de 06 de fevereiro de 2020, Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, Portaria 383/MEC, de 09 de abril de 2020, Portaria 1030/MEC, de 01 de dezembro de 2020, Portaria 1038/MEC, de 07 de dezembro de 2020, Resolução 002/CNE/CP, de 10 de dezembro de 2020, e Ata do GT UNIR para enfrentamento no novo Coronavírus, de 01/03/2021;
- Parecer nº 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Samilo Takara (0597284), Despacho decisório nº 9/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0626077) e Declaração CamGR (0627158);
- Deliberação na 191ª sessão da Câmara de Graduação (CamGR), em 11/03/2021 (0621983);
- Deliberação na 111ª sessão extraordinária do CONSEA, em 24/03/2021 (0631754);
- Decreto Presidencial 10.139, de 28/11/2019, art. 4º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2020.1, constante no documento 0629412, para o Departamento Acadêmico de Educação Intercultural (DEINTER) do Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica o conselho do campus de Ji-Paraná autorizado a proceder às eventuais mudanças das etapas seguintes do calendário letivo de 2020 para o mencionado curso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 05/04/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636801** e o código CRC **FFB45602**.



CALENDÁRIO ACADÊMICO DO SEMESTRE LETIVO 2020/1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL

(Proposta de calendário aprovada pelo Conselho do Departamento de Educação Intercultural em 18/03/2021)

PROCEDIMENTO	DATAS	RESPONSÁVEL
INÍCIO E TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO	06/04/2021 28/08/2021	-
DATA LIMITE PARA A ENTREGA, PELOS DOCENTES, DOS PLANOS DE ENSINO (PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS) AO DEPARTAMENTO	20/03/2021	DOCENTES
DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE ENSINO APROVADOS, NO SITE DO DEPARTAMENTO	30/03/2021	DEINTER
PERÍODO PARA A OFERTA DE DISCIPLINAS NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), PELO DEPARTAMENTO	26/03 a 31/03	DEINTER
PERÍODO PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA).	01/04 a 21/04/2021	DISCENTES
PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA PELA DTI	22 a 24/04/2021	DTI
PERÍODO PARA A SOLICITAÇÃO DE REDIMENSIONAMENTO (REMATRÍCULA) DE PEDIDO DE MATRÍCULA, VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)	29 a 30 /04/2021	DISCENTES
PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE REDIMENSIONAMENTO DE MATRÍCULA PELA DTI	01 a 04/05/2021	DTI
PERÍODO PARA MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA	05 a 10/05/2021	DISCENTES
PERÍODO PARA A SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA ESPECIAL, VIA PROTOCOLO ACADÊMICO DO DEPARTAMENTO	20 a 30/04/2021	DISCENTES
DATA LIMITE PARA O DEPARTAMENTO EFETUAR A ENTREGA DE SOLICITAÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA ESPECIAL, NA SERCA	11/05/2021	DEINTER
MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL NAS DISCIPLINAS SOLICITADAS	12 a 15/05/2021	DIRCA
PERÍODO DAS AULAS REMOTAS	27/04 a 07/08/2021	DOCENTES E DISCENTES
DATA LIMITE PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA (PARCIAL) OU PROGRAMA (GERAL), VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)	15/05/2021	DISCENTES
DATA LIMITE PARA A DEFESA DE MONOGRAFIA/TCC	07/08/2021	DISCENTES
DATA LIMITE PARA A AVALIAÇÃO REPOSITIVA	20/08/2021	DOCENTES

PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS NO SIGAA (CONSOLIDAÇÃO), PELOS PROFESSORES	24/08/2021	DOCENTES
PRAZO MÁXIMO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU	27/08/2021	DISCENTES
PERÍODOS PARA FÉRIAS DE DOCENTES	16/01 a 22/03/2021 31/08 a 13/09/2021	DOCENTES